



DECRETO Nº 04308/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Municipal nº 2.186 de 25 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o seguinte credito suplementar de R\$ 24.216,01 (vinte e quatro mil duzentos e dezesseis reais e um centavo), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.03.27.813.0010.2.020 - MANUTENCAO ATIVIDADES ESPORTE E LAZER				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	499		100	7.176,00
02.04.10.301.0011.2.063 - MANUTENCAO ATIVIDADES DAS UBS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	495	EMPAB	159	15.960,00
02.04.10.302.0013.2.072 - MANUTENCAO ATENDIMENTOS ESPECIALIZADO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	282	SAUDE	102	90,01
02.06.04.122.0001.2.021 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DEPARTAMENTO OBRAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	390		100	990,00
TOTAL DE CRÉDITOS				24.216,01

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.03.27.813.0010.2.020 - MANUTENCAO ATIVIDADES ESPORTE E LAZER				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	201		100	7.176,00
02.04.10.301.0011.2.066 - MANUTENCAO DA FARMACIA DE TODOS				
339030 - Material de Consumo	255	EMPAB	159	15.960,00
02.04.10.302.0013.2.072 - MANUTENCAO ATENDIMENTOS ESPECIALIZADO				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	281	SEMINS	100	90,01
02.06.04.122.0001.2.021 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DEPARTAMENTO OBRAS				
339035 - Servicos de Consultoria	389		100	990,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				24.216,01
TOTAL DE RECURSOS				24.216,01



MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA
DECRETO Nº 04308, de 14 de maio de 2020

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 14 de maio de 2020.

ANDRE CARVALHO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL